

**PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026****EDITAL PPGDRMA Nº 03/2025****RESULTADO PRELIMINAR**

A Coordenação do Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da Unidade Passos da Universidade do Estado de Minas Gerais torna público o resultado preliminar do processo de seleção de candidatos(as) ao curso do Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Posição	Cód. Candidato(a)	Nota	SITUAÇÃO
1º	55445	271,5	Aprovado(a) e Classificado(a)
2º	16460	262	Aprovado(a) e Classificado(a)
3º	46054	241,5	Aprovado(a) e Classificado(a)
4º	56222	232,5	Aprovado(a) e Classificado(a)
5º	53690	225	Aprovado(a) e Classificado(a)
6º	27598	222,5	Aprovado(a) e Classificado(a)
7º	19598	221,5	Aprovado(a) e Classificado(a)
8º	51472	217	Aprovado(a) e Classificado(a)
9º	32191	211	Aprovado(a) e Classificado(a)
10º	91490	203,5	Aprovado(a) e Classificado(a)
11º	21728	199	Excedente e Classificado(a)

12º	78370	195,5	Excedente e Classificado(a)*
13º	84030	195,5	Excedente e Classificado(a)*
14º	12383	195,5	Excedente e Classificado(a)*
15º	40376	187,5	Excedente e Classificado(a)
16º	41088	187	Excedente e Classificado(a)
17º	29422	186,5	Excedente e Classificado(a)
18º	47331	185	Excedente e Classificado(a)
19º	38919	184	Excedente e Classificado(a)
20º	37996	183,5	Excedente e Classificado(a)
21º	33100	177	Excedente e Classificado(a)
22º	11778	169,5	Excedente e Classificado(a)
23º	49066	168,5	Excedente e Classificado(a)
24º	25869	159,5	Excedente e Classificado(a)
25º	20957	157,5	Excedente e Classificado(a)*
26º	44709	157,5	Excedente e Classificado(a)*
27º	13357	155	Excedente e Classificado(a)
28º	53238	154	Excedente e Classificado(a)
29º	26552	146,5	Excedente e Classificado(a)

*Conforme Edital 03/20025 PPGDRMA," primeiro critério de desempate a maior idade, considerando-se prioritariamente o(a) candidato(a) com 60 (sessenta) anos ou mais, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, será considerada a maior nota obtida na Primeira Etapa do Processo Seletivo. Caso o empate ainda persista, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade."

VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Posição	Cód.Candidato(a)	Nota	SITUAÇÃO
1º	23880	202	Aprovado(a) e Classificado(a)

VAGAS RESERVADAS A NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Posição	Cód. Candidato(a)	Nota	SITUAÇÃO
1º	31661	221	Aprovado(a) e Classificado(a)
2º	50811	188,5	Aprovado(a) e Classificado(a)
3º	42349	180	Aprovado(a) e Classificado(a)
4º	49500	176,5	Aprovado(a) e Classificado(a)

Passos, 10 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA FIALHO
Data: 10/04/2026 11:56:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Amanda Fialho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente